



REGULAMENTO DO RANKING DE SALTO 2024

1. PARTICIPAÇÃO/ENTIDADES/REGISTROS E TAXAS

- 1.1. Para participar nas competições oficiais da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro, Cavaleiros, Amazonas e Cavalos deverão se cadastrar por Intermédio de uma entidade filiada ou convidada à esta Federação.
- 1.2. As entidades devem estar devidamente filiadas e regulares com suas obrigações junto à Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro;
- 1.3. Entidades com pendências ou irregularidades junto à FEERJ ficam bloqueadas de participar de qualquer evento da Federação e consequentemente seus concorrentes também não poderão participar dos eventos oficiais da FEERJ;
- 1.4. É responsabilidade das entidades comunicarem a seus atletas qualquer impedimento que venha a ser submetida junto à Federação sendo as mesmas responsáveis por qualquer transtorno causado junto a seus atletas;
- 1.5. Os cavaleiros/amazonas e cavalos para que possam participar das competições realizadas pela FEERJ deverão estar **DEVIDAMENTE REGISTRADOS** mediante pagamento junto à FEERJ das taxas de registros de cavaleiros/amazonas no ano de 2024 fixados pela assembleia, ou com o registro de 2023 dentro da validade.
- 1.6. No momento do registro anual e ou atualização cadastral junto à FEERJ, o cavaleiro/amazona deverá preencher **DECLARAÇÃO DE AMADOR**.
Para as categorias **Amador e Master** é obrigatória a apresentação do Certificado de Amador.
- 1.7. São entidades convidadas para os eventos realizadas por esta federação as unidades hípicas da Comissão de Desportos do Exército estabelecidas no estado do Rio de Janeiro bem como a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Atletas civis que representem entidades militares deverão seguir o item **1.1 e 1.5** para participação nas provas oficiais da FEERJ.
- 1.8. Nenhum cavaleiro/amazona ou cavalo poderá representar uma Entidade diferente daquela em que estiver registrado na FEERJ. Para representar uma nova entidade é necessário efetivar transferência do cavaleiro/amazona por intermédio da Entidade.
- 1.9. **I-** Participação de Cavalos inscritos nas categorias; Mini- Mirim, Pré-Mirim, Mirim, Pré-Junior e Junior devem ter no mínimo 07 (sete) anos de idade.
II- Participação de cada animal poderá ser no máximo 02 (duas) provas no mesmo dia, com número máximo de participações conforme definido abaixo:
Concursos com duração de 01 dia: participação em até 02 (duas) provas;
Concursos com duração de 02 dias: participação em até 03 (três) provas;
Concursos com duração de 03 dias: participação em até 04 (três) provas;
Concursos com duração de 04 dias: participação em até 05 (cinco) provas;

2. ETAPAS E CATEGORIAS

- 2.1. O Ranking de Salto da FEERJ 2024 será disputado nas seguintes Categorias:

Mini-Mirim-MMR	Amador B - AMB	Máster Super Top-MST
Pré-Mirim - PMR	Amador A - AMA	Sênior Especial - SRE
Mirim - MR	Amador - AM	Under 25- U25
Pré-Junior - PJR	Amador Top - AMT	Sênior - SR
Junior - JR	Amador Super Top-AMST	Cav. Novos 4 anos - CN4
Jovem Cavaleiro B - JCB	Máster A - MB	Cav. Novos 5 anos - CN5
Jovem Cavaleiro A - JCA	Máster - MA	Cav. Novos 6 anos - CN6
Jovem Cavaleiro - JC	Máster - M	Cav. Novos 7/8 anos - CN7/8
Jovem Cavaleiro Top- JCT	Máster Top - MT	

- 2.2. Para que um atleta receba a sua classificação final no RK, é obrigatório que tenha participado de, no mínimo, **50% + 1** dos concursos e campeonatos da sua categoria válidas para o Ranking da FEERJ 2024.
- 2.3. A categoria **Sênior Top** não participa no circuito do RK FEERJ, no entanto é a principal categoria que um cavaleiro/amazona pode alcançar. Por esta razão a Federação irá premiar durante a entrega anual dos Campeões do Ranking FEERJ o atleta Sênior Top registrado pela FEERJ melhor classificado no RK CBH.



2024

2.4. Os competidores seguirão a Regulamentação das Categorias do Regulamento de Salto da CBH VIGENTE. No entanto a FEERJ permite ao cavaleiro da categoria Amador participar na mesma prova como Master desde que observada sua limitação etária. Esta nova regulamentação proporciona maior mobilidade entre categorias.

2.5. Regulamentação de Amador (AMB,AMA,AM,AMT,AMST)

Independentemente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa estará habilitada a competir em provas das diversas categorias de AMADORES, (Reg. CBH 2023 art. 249.11), **a partir do início do ano que completar 24 anos, e desde que não exerça as seguintes atividades (Reg. CBH 023 art. 249.15):**

- I. Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar e/ou preparar cavalos;
- II. Instruir na equitação ou no treinamento de cavalos;
- III. Ministar clínicas, cursos ou seminários nesta área;
- IV. Dar instrução a qualquer pessoa, montar ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual recebe remuneração direta ou indiretamente;

2.6. Regulamentação de Jovem Cavaleiro (JCB,JCA,JC e JCT) (Reg. CBH 023 art. 249.10):

- I. JCT a partir do início do ano em que completar 17 anos até o fim do ano que completa 23 anos.
 - II. JC a partir do início do ano em que completar 15 anos até o fim do ano que completa 23 anos.
 - III. JCA a partir do início do ano em que completar 14 anos até o fim do ano que completa 23 anos.
 - IV. JCB a partir do início do ano em que completar 12 anos até o fim do ano que completa 23 anos.
- PARTICIPAÇÃO DAS CATEGORIAS JCT,JC,JCA E JCB (conforme Reg. CBH art. 249.10.6)**

2.7. Regulamentação de Master (MB,MA,MA,MT e MST) (Reg. CBH 023 art. 249.12):

2024 – A partir do ano que completar 42 anos

3. PONTUAÇÃO RANKING

3.1. Para o RK FEERJ de Salto, são computadas pontuações adquiridas apenas em provas oficiais realizadas no Estado do RJ considerando-se para fins de pontuação no ranking a **classificação final** dos respectivos concursos e campeonatos;

CES (Campeonato Estadual de Salto)- **Peso 3,0**

CSE (Concurso de Salto Estadual) prova de 02 ou mais dias - **Peso 1,5**

CSE (Concurso de Salto Estadual) prova de 01 dia - **Peso 1,0**

CSN (Concurso de Salto Nacional) - **Peso 2,0**

CSle (Concurso de Salto Interestadual)- **Peso 1,5**

Dependendo do Programa de um evento, poderá haver um comunicado da FEERJ especificando a(s) prova e ou categoria(s) que estará pontuando para o Ranking.

3.2. Não haverá descarte no ranking.

3.3. O CES de Amazonas **não** será válido para o ranking da FEERJ.

3.4. Os atletas da categoria U25,JUNIOR, SÊNIOR ESPECIAL E SÊNIOR, receberão a pontuação considerando a **classificação final** no Campeonato Brasileiro com **peso 2,5** (será feita uma reclassificação apenas entre atletas da FEERJ).

3.5. No Ranking FEERJ, um concorrente não poderá ser Campeão em mais de 1 (uma) subdivisão de uma categoria. Caso aconteça ele será Campeão na categoria mais alta.

3.6. As classificações descartadas por um cavaleiro registrado na FEERJ serão consideradas participações vagas. Os competidores subsequentes não ocuparão estas vagas, recebendo os pontos correspondentes a sua **classificação final**. Quando houver atletas de outras federações participando das provas oficiais da FEERJ, deverá ser feita uma reclassificação final, considerando apenas os atletas da FEERJ, para fins exclusivamente para pontuação no ranking FEERJ. (seguindo critério 3.9.)

3.7. Havendo menos de 03 (três) atletas distintos em sua categoria, o concorrente fará jus à pontuação no ranking recebendo os pontos conforme o item 3.9., apenas no caso do conjunto alcançar um índice técnico de no máximo 08 (oito) pontos perdidos na prova. Com índice superior a 08 (oito) pontos perdidos, o atleta receberá 01 (um) ponto por sua participação desde que não tenha sido eliminado ou desistido. No Campeonato Estadual o conjunto deve fazer o índice em cada prova, e um máximo de 12 p.p. na prova de 2 Percursos.



2024

- 3.8** A pontuação atribui-se ao atleta, independente do animal que está montando. Caso um atleta forme mais de um conjunto para a disputa de uma mesma prova (no máximo 3 cavalos), prevalecerá sempre, seu melhor resultado.
- 3.9.** Os pontos serão atribuídos aos atletas, independente do número de participantes, seguindo o critério no quadro abaixo:

1° Lugar	13 pts.	5° Lugar	08 pts.	9° Lugar	04 pts.
2° Lugar	11 pts.	6° Lugar	07 pts.	10° Lugar	03 pts.
3° Lugar	10 pts.	7° Lugar	06 pts.	11° Lugar	02 pts.
4° Lugar	09 pts.	8° Lugar	05 pts.	12° Lugar	01 pt.

4. CAVALOS NOVOS (será exigido registro em Stud Books para comprovação da idade)

- 4.1.** PARTICIPAÇÃO: poderão participar todos os cavalos novos DEVIDAMENTE REGISTRADOS na FEERJ e com passaporte CBH regularizados e cavalos com passaporte ABCCH com capa CBH. (Reg. CBS 2020 CBH art. 327.1.1 e .1.2). A título de incentivo não é necessário o selo no passaporte dos cavalos novos. (Regulamento Ranking Brasileiro de Cavalos Novos CBH vigente).
- 4.2.** Na categoria cavalos novos os animais deverão obrigatoriamente serem apresentados por cavaleiros/ amazonas da categoria Junior com idade igual ou superior a 16 anos ou Sênior, independente da altura da prova. Os cavalos poderão ser apresentados por um atleta devidamente registrado em qualquer Federação Estadual, mesmo que não seja a que detenha o registro deste cavalo;
- 4.3.** IDADE HÍPICA; de acordo com o Regulamento de Cavalos Novos CBH vigente.
- 4.4.** CRITÉRIOS TÉCNICOS; Será utilizada a contagem de pontos perdidos em cada prova com Tempo Concedido e os desempates quando for o caso, para 4 e 5 anos ao Tempo Ideal e os cavalos com 6 anos e 7/8 anos ao Cronômetro. (art. 327.10 CBS Cavalos Novos 2020).

5. PONTUAÇÃO RANKING CAVALOS NOVOS 4/ 5/ 6 e 7/8 anos (será exigido registro em Stud Books)

- 5.1.** Os pontos serão atribuídos aos animais, independente de seus cavaleiros ao longo da temporada.
- 5.2.** Os cavaleiros poderão inscrever um número ilimitado de animais e todos pontuarão.
- 5.3.** No caso de empates nas classificações das provas, os pontos de cada concorrente empatado serão definidos pela soma dos pontos das classificações correspondentes (ver critério **3.9.**), dividido pelo número de cavalos empatados.

6. PREMIAÇÃO DO RANKING DE SALTO

- 6.1.** A FEERJ encerrará o Ranking premiando e conferindo Prêmios Especiais aos que obtiveram a maior pontuação final obtida durante a temporada, sendo conferidos os prêmios de Campeão e Vice-Campeão de cada categoria.
- 6.2.** Em caso de empate na pontuação final do Ranking prevalecerá, como primeiro critério de desempate, a melhor classificação final no último concurso válido para o ranking, persistindo o empate, a melhor classificação final no penúltimo concurso e assim sucessivamente.

7. CASOS OMISSOS

- 7.1.** Serão resolvidos pela Diretoria Técnica da FEERJ.
- 7.2.** Será seguido o Código de Conduta da FEI em todas as Provas oficiais da FEERJ 2024 realizadas no Estado do Rio de Janeiro.



8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS EQUIPES DE SALTO DA FEERJ PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS

- As equipes serão formadas pelo conjunto Campeão e Vice-Campeão Estadual e pelo atleta 1º colocado no ranking FEERJ até a inscrição da equipe definitiva do Campeonato Brasileiro. Em caso de coincidência de atletas selecionados no Campeonato Estadual e no Ranking será convocado sempre o atleta seguinte na classificação do RK FEERJ. O 4º atleta integrante da equipe será selecionado de modo subjetivo pela Diretoria Técnica da FEERJ.
- Para o Campeonato Brasileiro de Amazonas a Equipe será formada pelo conjunto Campeão e Vice-campeão e 3º colocado no Campeonato Estadual de Amazonas e o 4º atleta integrante da equipe serão selecionadas de modo subjetivo pela Diretoria Técnica da FEERJ.

09. UNIFORMES, CAPACETES DE PROTEÇÃO, PROTEÇÕES ARTIFICIAIS E SAUDAÇÃO OBRIGATÓRIO O USO DO COLETE TORÁCICO ATÉ O FIM DO ANO QUE COMPLETAREM 16 (DEZESEIS) ANOS DE IDADE EM QUAISQUER CATEGORIAS QUE ESTIVER PARTICIPANDO E EM TODAS AS COMPETIÇÕES FISCALIZADAS, SUPERVISIONADAS PELA FEERJ E CBH. É EXTREMAMENTE RECOMENDADO O USO DO COLETE TORÁCICO ATÉ O FIM DO ANO EM QUE COMPLETAREM 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE.

10. PARTICIPAÇÃO EM CONCURSOS NÃO AUTORIZADOS

Cavaleiros e Amazonas que participarem de concursos não autorizados pela FEERJ a advertências e punições conforme regulamentações CBH vigentes.

Os Oficiais (Juizes, Desenhadores de Percurso, Comissários e demais) constantes na relação de Oficiais CBH / FEERJ deverão cumprir todos os regulamentos e normas e não poderão atuar em concursos não autorizados, estando sujeitos a advertências e punições como consta no Regulamento Credenciamento de Oficiais FEERJ vigente).

11. "OBRIGATÓRIO PASSAPORTE PARA TODOS OS ANIMAIS" DIRETRIZ TÉCNICA 007/15 PASSAPORTE CBH.

A Confederação Brasileira de Hipismo comunica à todas as Federações Estaduais que, em busca de um controle sanitário efetivo, rastreabilidade e total segurança de todos os nossos animais de competição, a partir do dia 1 de fevereiro de 2016, em todo e qualquer evento Nacional, Interestadual e Estadual de todas as Modalidades (*Campeonatos Estaduais, Temporadas Oficiais, Rankings internos, clínicas, etc.*), todos os animais participantes deverão possuir PASSAPORTES VÁLIDOS com as vacinas e todas as demais exigências sanitárias atualizadas. Todos os animais participantes do evento provenientes de outras entidades deverão estar devidamente "chipados" e acompanhados de seus respectivos passaportes quando da entrada no local do evento, para identificação e controle sanitário destes. Da mesma forma estas exigências devem ser obedecidas para animais estabulados no próprio local. Este controle é de obrigação do Comitê Organizador que deverá estar, durante todo o Evento, de posse de todos os passaportes. É de responsabilidade das Federações Estaduais a comunicação a todos os seus filiados que, o não cumprimento das determinações acima descritas, são passíveis de multas e demais sanções impostas pelo STJD do Hipismo Brasileiro.

OBS: Quando esta Diretriz se refere a animais estabulados no local do concurso, está se referindo à obrigatoriedade do chip e passaporte apenas para os cavalos que participam do Evento.



2024

16. DA CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM

O presente Termo de Adesão também tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do PARTICIPANTE.

Parágrafo 1º O participante declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem cuja licença de uso é objeto do presente Termo de Adesão. Os pais ou responsáveis autorizam a utilização da imagem do participante, nos termos da Lei e deste Termo de Adesão.

Parágrafo 2º A licença concedida neste Termo de Adesão abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

Parágrafo 3º As imagens licenciadas neste Termo de Adesão consistem em fotografias do evento, gravações em vídeo dos comitês, elaboração de vídeo do evento, dentre outras incluídas na Lei 9.610/98.

Parágrafo 4º A FEERJ se compromete a utilizar a imagem do participante somente para os seguintes fins específicos de publicidade do evento, divulgação do evento e confraternização.

Parágrafo 5º As imagens serão veiculadas pela FEERJ somente nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, virtual e outras.

Parágrafo 6º A presente licença autoriza a FEERJ a exibir as imagens em todo o território nacional e internacional.

Parágrafo 7º A FEERJ não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens, cuja licença é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Adesão.

DIRETORIA DE SALTO DA FEERJ

CÓDIGO DE CONDUTA DA "FEI"

1. Em todos os esportes equestres o CAVALO tem que ser considerado a figura mais importante.
2. O bem-estar do CAVALO tem que estar acima da necessidade dos Organizadores, Patrocinadores e Oficiais.
3. Todo manejo e tratamento veterinário têm que assegurar a saúde e o bem-estar do CAVALO.
4. Os mais altos padrões de nutrição, alimentação, saúde, higiene e segurança têm que ser incentivados e mantidos em qualquer situação.
5. Durante o transporte, adequadas provisões têm de ser providenciadas para assegurar a ventilação, alimentação (bebida e comida) e manter as condições de saúde do organismo do CAVALO.
6. Tem de se dar ênfase na crescente educação de treinamento, nas práticas equestres e na promoção de pesquisas científicas da saúde equina.
7. No interesse do CAVALO, a aptidão e competência do cavaleiro tem que ser considerada como essencial.
8. Todos os métodos de treinamento e equitação consideram o CAVALO como um "ser vivo" e não pode incluir qualquer técnica considerada como abusiva pela FEI.
9. As Confederações Nacionais têm que estabelecer controles adequados para que todas as pessoas de sua jurisdição respeitem a segurança do CAVALO.
10. As regras, regulamentações nacionais e internacionais do esporte equestre a respeito da saúde e segurança do CAVALO tem que ser aderidas não só nos concursos nacionais e internacionais, mas também nos treinamentos. As regras e regulamentações das competições têm que ser revisadas constantemente para garantir sempre a segurança.